



DECRETO Nº. 3.443 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os preparativos para a data máxima da cristandade e da confraternização Universal tornam-se mais intensas às vésperas de suas comemorações;

CONSIDERANDO o espírito de luta e a dedicação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais durante mais um ano que se finda, cujos esforços são dignos de toda a nossa consideração,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- **24/12/2018** (Segunda – feira)
- **31/12/2018** (Segunda – feira)
- **02/01/2019** (Quarta – feira)

ARTIGO 2º - O **PONTO FACULTATIVO** não se estenderá aos serviços públicos considerados essenciais, como de Segurança, Saúde, Limpeza Pública e Tributos;

ARTIGO 3º Eventuais ausências no período serão consideradas faltas, sujeito inclusive a procedimentos Legais;

ARTIGO 4º O gozo de respectivas férias “vencidas e/ou a vencer”, ficam os Secretários de cada Pasta responsáveis pelo planejamento e deferimento no período de 21/12/2018 a 21/01/2019;

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA/MT - EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020



**ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº 02/2018

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal – 2017 a 2020